

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90035/2026
Processo Administrativo nº 594/2025

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento formulado pela empresa LICITAÇÕES STALO, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90035/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de lousas digitais interativas móveis de 75 polegadas, acompanhadas de suporte móvel e acessórios obrigatórios, destinadas às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Após análise do questionamento apresentado, das disposições constantes do Edital, Termo de Referência, Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas e manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, informamos o seguinte:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Questionamento:

Solicita a disponibilização das especificações técnicas completas da lousa digital interativa.

Resposta:

As especificações técnicas do equipamento encontram-se descritas no Termo de Referência e em seu Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas, integrantes do edital, os quais estabelecem todas as características mínimas obrigatórias relativas ao painel, tecnologia empregada, desempenho, conectividade, recursos embarcados, acessórios, instalação, configuração e demais requisitos necessários à formulação das propostas.

Cabe aos licitantes observarem integralmente as especificações constantes dos documentos que compõem o instrumento convocatório.

2. INSTALAÇÃO

Questionamento:

A empresa vencedora será responsável pela instalação das lousas digitais ou apenas pelo fornecimento dos equipamentos?

Resposta:

Sim. O objeto licitado não contempla apenas o fornecimento dos equipamentos. Conforme previsto no item 1.4 do Termo de Referência e no item 6.1 da execução contratual, a contratação inclui entrega, instalação, configuração inicial, testes de funcionamento e suporte técnico durante o período de garantia.

Portanto, a contratada será integralmente responsável pela entrega, instalação e configuração das lousas digitais nas unidades escolares indicadas pela Administração

3. PRAZO DE ENTREGA

Questionamento:

Qual o prazo de entrega? Será aceito prazo de entrega de 50 (cinquenta) ou mais dias corridos?

Resposta:

Conforme item 6.1.1 do Termo de Referência, o prazo de entrega e instalação previsto no Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, contados na forma prevista no instrumento convocatório.

Após análise técnica e administrativa, concluiu-se que o prazo estabelecido mostra-se razoável, proporcional e compatível com a natureza do objeto, considerando tratar-se de equipamentos padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

O prazo de execução foi definido pela Administração com base em suas necessidades operacionais e pedagógicas e consta expressamente do Termo de Referência. Assim, as propostas deverão observar integralmente as condições estabelecidas no edital e seus anexos, não sendo admitida a apresentação de proposta condicionada à ampliação do prazo para 50 ou 60 dias corridos.

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

Questionamento:

Quanto ao cadastramento da proposta no Compras.gov, como devem ser preenchidos os campos marca, modelo e fabricante? Caso marca e fabricante correspondam ao nome da própria empresa, poderá ser informado o nome empresarial?

Resposta:

Os campos deverão ser preenchidos conforme as funcionalidades e orientações do próprio sistema Compras.gov.

No entanto, há vedação à identificação do fornecedor na proposta comercial visando garantir a **lisura, o sigilo e a imparcialidade** nas licitações públicas. Ela evita o conluio, o favorecimento e garante que a Administração Pública julgue a proposta focada exclusivamente no melhor preço e na qualidade do produto.

Sendo assim, a proposta deverá conter as informações verdadeiras e correspondentes ao produto ofertado. Caso a marca ou o fabricante do equipamento seja a própria empresa licitante, os órgãos orientam que se utilize termos genéricos como "marca própria" ou retire o nome empresarial da descrição do produto, evitando a desclassificação por quebra de sigilo.

O edital exige apenas o preenchimento dos campos marca e fabricante

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Questionamento:

Será exigido seguro-garantia de proposta ou seguro-garantia contratual?

Resposta:

Não há previsão no edital ou no Termo de Referência para exigência de garantia da proposta. Nos termos do item 5.3.1 do Termo de Referência, será exigida garantia de execução contratual, equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, na forma dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, quando da contratação.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO

Questionamento:

Será exigida amostra? Em caso positivo, qual o prazo para apresentação?

Resposta:

O Edital prevê a realização de demonstração técnica do equipamento ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, destinada à comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas.

Conforme subitem 5.8 do Termo de Referência, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentação da demonstração técnica.

A convocação ocorrerá formalmente pela pregoeira após a fase de lances, ocasião em que serão expressamente informados o prazo, local e demais condições para apresentação da amostra, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Esclarece-se que a fixação antecipada de prazo específico no edital poderia restringir a discricionariedade administrativa necessária à adequação do cronograma conforme a complexidade do procedimento e a necessidade da Administração.

Diante do exposto, considerando que o esclarecimento ora prestado não altera substancialmente as condições de formulação da proposta, permanem inalteradas as disposições do edital.

Cantagalo/RJ, 02 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira Municipal